



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 5/2023.

Decisão nº: D/RS-46/2023.

Data: 5 de junho de 2023.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE)|Gerência de Atos Administrativos da Presidência (GADP).

Referência(s): Processo nº 2023.000005401-5 | Documento 1628396.

Ementa: Homologa a Portaria da Presidência nº 352, de 29 de maio de 2023, que *ad referendum* da Diretoria alterou o o nível de subordinação da Procuradoria Jurídica - PROJ do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 5 de junho de 2023, **considerando** que ao longo da aplicabilidade do novo modelo de gestão algumas unidades administrativas do Conselho demonstraram a necessidade de uma reestruturação, tendo como base o modelo misto entre funcional e matricial; **considerando** o teor da solicitação formalizada pela Procuradoria Jurídica (PROJ), por meio da Solicitação PROJ 1519858, constante do processo nº 2023.000005401-5; **considerando** o encaminhamento da Superintendência do Crea-RS, por meio da Autorização SUPE 1549012, constante no processo nº 2023.000005401-5, para a formalização de *ad referendum* da Diretoria do Crea-RS, por meio de portaria específica, para alteração da estrutura da unidade administrativa do Crea-RS denominada de Procuradoria Jurídica (PROJ), com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº , de 26 de maio de 2023, que *ad referendum* da Diretoria alterou o o nível de subordinação da Procuradoria Jurídica - PROJ do Crea-RS, e dá outras providências alusivas ao desenho da estrutura organizacional (Organograma) e às alterações funcionais. Dar ciência da presente decisão à Superintendência (SUPE), à Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE) e à Gerência de Atos Administrativos da Presidência (GADP). **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 19/06/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea->



rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **1655632** e o código CRC **5A99DCF8**.

Referência: Processo nº 2023.000007920-4

SEI nº 1655632

Local: Porto Alegre